



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE KART**

**REGULAMENTO DE HOMOLOGAÇÕES – 2022
CADETE E GRUPO 3**

ADENDO 1

GRUPO 3: conforme FIA Karting Technical Regulations, excetuando-se os testes de impacto das peças de carenagem. Segue tradução:

ARTIGO 10: REGULAMENTO DO GRUPO 3

10.2 Eixo traseiro

Diâmetro externo máximo de 35 mm, com 3,8mm de espessura mínima.

Comprimento: 960 ± 2 mm.

Peso mínimo de: 2.700 g.

O conjunto traseiro pode ser o mesmo homologado para o chassi Cadete, caso o fabricante opte por homologar os dois tipos. Os cubos traseiros deverão seguir as dimensões previstas para o regulamento da Cadete/Mirim

Para quaisquer dúvidas, favor contatar a CNK, pelo e-mail cnk@cba.org.br

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2022.

Comissão Nacional de Kart
Rubens Luiz Canovas Carcasci
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br